

**TERMO ADITIVO - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Nº 0029/2023 - MMA - TRANSFEREGOV Nº: 00192720230029

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Segundo Termo Aditivo**Processo nº**

02000.017278/2023-46

I – Identificação:(Título/Objeto da Despesa)

Apoio ao processo de realização da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - CNMA: Governança colaborativa e participação social no processo de construção de políticas públicas. Execução de atividades, em regime de colaboração mútua, com vistas a desenvolver proposta de plano de ações para realização da 5ª CNMA, elaborar proposta de metodologia e documentos técnicos preparatórios para auxiliar o debate e no processo de articulação e mobilização para realização das conferências virtuais, livres, municipais, regionais, estaduais e etapa nacional.

II – UG/Gestão- Repassadora e UG/Gestão- Recebedora**UG/Gestão- Repassadora :**

440001 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Código:

440001

Gestão:

00001

Responsável:

Ana Beatriz de Oliveira

Nome:

Ana Beatriz de Oliveira

CPF:

XXX.376.148-XX

UG/Gestão-Recebedora:**Código:**

154040

Gestão:

15257

Responsável :

Rozana Reigota Naves

Nome:

Rozana Reigota Naves

CPF:

646.XXX.XXX-20

III- Justificativa:(Motivação/Clientela/Cronograma Físico)**Justificativa:**

As conferências nacionais, iniciadas na década de 1930 no Brasil, são experiências inovadoras e expressivas em termos de participação e cidadania. Elas têm como objetivo estabelecer agendas comuns entre Estado e sociedade, resultando em impactos relevantes nas políticas públicas federais (Avritzer; Souza, 2013). Por meio das Conferências Nacionais, o Ministério de Meio Ambiente (MMA) tem ampliado a discussão acerca da formulação e implementação de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável, priorizando temas relevantes para o conhecimento e discussão com a sociedade que refletem o amadurecimento da política ambiental brasileira. Participam das Conferências Nacionais do Meio Ambiente (CNMA) representantes de toda a sociedade brasileira – setor público, sociedade civil organizada e setor empresarial. O processo se inicia nas etapas municipais e regionais, que avançam para as conferências estaduais e culminam na Etapa Nacional, realizada em Brasília.

Demais justificativas, conforme Nota Técnica 1390 (1982996) e OFÍCIO nº 4/2025/CDS (1980993) de 20/05/25.

IV- Relação entre as Partes (Termo Aditivo)

I - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada vigente, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

VI – Vigência

O presente Termo terá vigência até 30/09/2025, a contar da data de sua assinatura.

VI – Assinatura

Unidade Gestora Repassadora

Unidade Gestora Recebedora



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/06/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1984642** e o código CRC **05E3AA94**.